

PROCESSO: 6019.2026/0000326-3

DOC: 03/09/2026 – PÁG. 457

Principal

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

Número de processo interno do órgão/unidade

6019.2026/0000326-3

Objeto

Programa de Formação para o Esporte de Alto Rendimento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura de São Paulo.

Descrição detalhada do objeto

Executar o Programa de Formação de atletas para o Esporte de Alto Rendimento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME, promovendo o desenvolvimento integral de atletas por meio da oferta de serviços esportivos especializados, treinamentos sistematizados, acompanhamento multidisciplinar e participação em competições oficiais, nas diversas modalidades contempladas pelo programa, visando à formação esportiva de excelência, ao aperfeiçoamento técnico e ao alcance do alto rendimento, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 14.597/2023 - Lei Geral do Esporte. O programa buscará ampliar o acesso de crianças, adolescentes e jovens às oportunidades de desenvolvimento esportivo, fortalecer a Rede Centro Olímpico, consolidar o Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa - COTP como referência nacional na formação de atletas e fomentar o desenvolvimento do esporte paralímpico por meio do Centro de Referência Paralímpico CPB/COTP, contribuindo para a democratização do acesso ao esporte de rendimento, a promoção da inclusão, da equidade e da diversidade, a difusão dos valores olímpicos e paralímpicos, a implementação de ambientes esportivos seguros e a formação de cidadãos comprometidos com a ética, o respeito, a excelência e a cidadania. Dessa forma, o programa pretende fortalecer as políticas públicas municipais de esporte, ampliar a representatividade do Município de São Paulo em competições regionais, nacionais e internacionais e contribuir para o desenvolvimento humano, social e esportivo dos atletas atendidos, consolidando o esporte como instrumento de transformação social e de promoção da excelência esportiva.

Conteúdo do despacho

Processo nº 6019.2026/0000326-3 Interessada: SEME Assunto: Programa de Formação para o Esporte de Alto Rendimento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura de São Paulo I - DESPACHO 1. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a Nota de Reserva nº 50.129/2026, Aprovação do Edital (158972507) e Publicação no DOC em 10 de junho de 2026 (159033698), Ata da Comissão de Seleção (161065645), Parecer Técnico (163363519 e 164236556), Parecer Jurídico (164016336), com fulcro na delegação de competência contida na Portaria n. 197/SEME-G/2023, HOMOLOGO o resultado do Chamamento Público nº

06/SEME/2026, com a seguinte classificação: Proposta Única - Associação Desportiva Centro Olímpico - ADECO, CNPJ: 49.049.692/0001-02 - 115 pontos. 2. Considerando, ainda, os documentos constantes dos autos, especialmente a Ata da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 06/SEME/2026 (161065645) que classifica a entidade, o parecer técnico de DGP (163363519 e 164236556), o qual habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta, assim como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica desta Pasta (164016336), com fundamento no Edital de Chamamento nº 06/SEME/2026 (158971850), na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 57.575/16 e na Portaria nº 197/SEME/2023, AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração entre esta Pasta e Associação Desportiva Centro Olímpico - ADECO, CNPJ: 49.049.692/0001-02, conforme plano de trabalho (161046481), com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 08/09/2026, que implicará o repasse público de R\$ 29.146.485,66 (vinte e nove milhões cento e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), valor total da parceria. 3. AUTORIZO, também, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 10.272.146,38 (dez milhões duzentos e setenta e dois mil cento e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) à entidade acima citada, onerando a dotação nº 19.10.27.811.4011.4.560.33503900.00.1.500.9001.1 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 50.129/2026, apta a custear as despesas do presente exercício. 4. DESIGNO como gestor da parceria o servidor Carlos Kleber Lemos Marques Junior, RF 757.771-1 4.1. O gestor estará incumbido de, conforme termo de colaboração veiculado pelo Edital de Chamamento Público nº 06/SEME/2026:a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;b) efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no termo de colaboração, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria n. 197/SEME/23;e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria n. 197/SEME/23;f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.5. DESIGNO como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 098/SEME/2025, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 57.575/16, Portaria nº 197/SEME/20123. II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1. Publique-se no DOC e insira-se na página da SEME na internet a lista de classificação definitiva das OSCs participantes. 2. Após, remeta-se à SEME/CAF/DEOF para as providências financeiras e orçamentárias cabíveis. 3. Na sequência, encaminhe-se à SEME/DGP para providências quanto à formalização do termo de colaboração. 4. Por fim, encaminhar para o gestor para acompanhamento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[161046481](#)

